

ANEXOS DO EDITAL RETIFICADOS

CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

OBJETO: Delegação por meio de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão patrocinada, das obras e dos serviços necessários à construção, operação e manutenção, do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica

ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL:

DATA: 31/10/2019

RETIFICADO V.06:		
Nº ORDEM	ITEM DO ANEXO	PÁGINA
01	1.1(XXXVIII) DO CONTRATO - REVISADO	10
02	24.8.1.1 DO CONTRATO – REVISADO NUMERAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 24.8.1.2.3	70
03	ANEXO 3 – REVISADO ITEM 2 E 3.1	2
04	ANEXO 10- REVISADO ITEM 3.6	5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Avenida Luís Viana Filho, nº 440 – 4ª Avenida, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B
Centro Administrativo da Bahia - CAB – Salvador / Bahia - CEP: 41.745-002

■: (71) 3115-2174

<https://www.infraestrutura.ba.gov.br>

[✉: pontesalvadoritaparica@infra.ba.gov.br](mailto:pontesalvadoritaparica@infra.ba.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Anexo 10

**Modelo de Termo de Confidencialidade entre a Concorrente e a
Instituição/Assessoria Financeira**



**Termo de Confidencialidade entre a Concorrente e a Instituição/Assessoria
Financeira (conteúdo mínimo)**

[Local], [] de [] de 2019.

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste **Anexo**, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no **Edital**.

1.1.1. Assessor Financeiro: é o (a) [nome da instituição, assessoria ou entidade financeira ou qualificação da auditoria independente].

1.1.2. Representante(s): são os: **(i)** os administradores e funcionários do **Assessor Financeiro** ou de suas controladas ou coligadas; e **(ii)** os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio do **Assessor Financeiro**, venham a ter acesso às **Informações** exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do **Plano de Negócios** e da **Proposta Econômica** da **Concorrente**.

1.1.3. Informações: são as informações disponibilizadas pela **Concorrente** ao **Assessor Financeiro**, para a emissão de carta que ateste a (viabilidade ou adequabilidade) do **Plano de Negócios** e da **Proposta Econômica** da **Concorrente**, conforme o item 12.2 (iv) do **Edital**.

1.1.3.1. O termo **Informações** não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

(i) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação ao **Assessor Financeiro**;

(ii) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação ao **Assessor Financeiro**, desde que tal divulgação não tenha sido feita pelo **Assessor Financeiro**, seu(s) **Representante(s)** ou por outro participante que tenha tido acesso às **Informações**;

(iii) já pertenciam aos arquivos do **Assessor Financeiro**, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pelo



Assessor Financeiro, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela **Concorrente** ao **Assessor Financeiro** ou ao(s) seu(s) **Representante(s)**; ou

(iv) tornaram-se disponíveis ao **Assessor Financeiro**, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a **Concorrente**, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as **Informações** ao **Assessor Financeiro**.

2. OBRIGAÇÕES DO ASSESSOR FINANCEIRO

2.1. Confidencialidade: o **Assessor Financeiro** e seu(s) **Representante(s)** obrigam-se a manter as **Informações** em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) **Representante(s)**.

2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do subitem 12.2 (iv),

(i) não utilizar as **Informações** para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da **Concorrente** na **Concorrência**;

(ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as **Informações** (o(s) **Representante(s)** não são considerados terceiros);

(iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das **Informações**, que não para avaliar a participação da **Concorrente** na **Concorrência**, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer **Representante(s)**; e

(iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às **Informações** ou nelas baseados, devendo devolvê-los à **Concorrente**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.

2.1.2. Quaisquer **Informações** que, porventura, forem retidas pelo **Assessor Financeiro** continuarão sujeitas ao disposto neste **Termo de Confidencialidade**.

2.1.3. O **Assessor Financeiro** deverá comunicar à **Concorrente**, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa



ou judicial, oriunda de autarquia ou de outro órgão regulamentar, que o obrigue a divulgar as **Informações**, mesmo que parcialmente.

2.2. Outras obrigações relacionadas às Informações: o **Assessor Financeiro** e qualquer de seu(s) **Representante(s)**, a partir da data de recebimento pela **Concorrente** deste termo, e até a data de abertura da **Proposta Econômica**, obrigam-se a:

(a) não emitir a carta que ateste a viabilidade ou adequabilidade do **Plano de Negócios** e da **Proposta Econômica** da **Concorrente**, conforme o item 12.2 do Edital em favor de outra(s) **Concorrente(s)**; e

(b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das **Informações**.

2.3. Responsabilidade: o **Assessor Financeiro**, que, por si ou por seu(s) **Representante(s)**, tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos subitens 2.1 e 2.2, obriga-se a indenizar e ressarcir o **Concedente** e a **Concorrente** pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Assessor Financeiro e/ou qualquer de seu(s) **Representante(s)** estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização da **Concorrência**, ressalvadas as obrigações assumidas no presente **Termo de Confidencialidade**.

3.2. O não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. Com exceção das obrigações previstas no subitem 2.2, as obrigações previstas neste termo vigerão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.

3.5. No caso do **Assessor Financeiro** ser pessoa jurídica com sede no exterior, o **Assessor Financeiro**, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 213 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Município de Salvador como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, o **Assessor Financeiro**, seu(s) **Representante(s)** e a **Concorrente**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.7. Este **Termo de Confidencialidade** traduz o entendimento do **Assessor Financeiro** com relação à confidencialidade das **Informações** e nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão o **Assessor Financeiro** ou a **Concorrente**, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo **Concedente**.

[**Concorrente**]

[representante(s) legal(is)]

[**Assessor Financeiro**]

[representante(s) legal(is)]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: